Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 070/06 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Torna obrigatória na esfera do município de Dracena, a convocação por meio de carta registrada dos aprovados em concursos públicos para preenchimento de eventuais vagas.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 70/06

A Câmara Municipal de Dracena, aprova a seguinte

L E I :

Artigo 1º - As convocações para preenchimento de eventuais vagas dos aprovados em concursos públicos de Dracena, a partir da data de publicação desta lei, serão feitas por meio de carta registrada, endereçada ao convocado.

§ 1º - Além da convocação através de carta registrada, os órgãos públicos municipais continuarão publicando os editais de convocação.

§ 2º - Após a publicação desta lei, a convocação por meio de carta registrada deverá constar em todos os editais de concursos públicos de Dracena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins".
Dracena, 06 de outubro de 2006.

José Antonio Pedretti
= Vereador – autor =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI
06/OUT/2006 15:57 00005346

Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 70/06

Justificativa:

O número de empregos formais tem decrescido em nosso território nacional, com índices alarmantes. Centenas de pessoas são diariamente jogadas no mercado informal, aumentado assim o índice de problemas sócio-econômicos, como a sonegação fiscal e a pirataria.

Dentro desta conjuntura, os concursos públicos são procurados por milhares de pessoas também em nosso município, uma vez que os empregos públicos são valorizados pela seriedade que representam.

Em nossa rotina de serviços, dentro e fora dos gabinetes, nos deparamos com candidatos que foram aprovados nos concursos e teriam sido convocados, sendo que as convocações teriam sido feitas por editais.

Ocorre que por diversos motivos, os convocados acabam não sendo devidamente informados da convocação e são diversos os casos em que os classificados acabam perdendo as oportunidades de emprego, o que é muitas vezes inconcebível.

Acreditamos que se a convocação for feita também pelo correio, por carta registrada, os convocados terão ciência, mais rápida e eficientemente, de suas convocações, o que irá melhorar a situação apresentada não só para os eventualmente convocados como para os órgãos públicos municipais, que terão maior eficácia no processo de contratação.

José Antonio Pedretti
=Vereador – autor =